



A Função Social da Empresa

Autor(res)

Fabrcio Dias Rodrigues
Ana Beatriz Vieira Do Nascimento
Josias Fernandes Carvalho
Anna Beatriz Carvalho Silva Pires
Jos Adgenilson Ado Leal
Ana Julia Viana Araujo
Larissa Vitria Ribeiro De Magalhes

Categoria do Trabalho

1

Instituio

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASLIA

Introduo

A concepo de funo social da empresa surgiu nos Estados Unidos da Amrica, em meio a guerra do Vietn, atravs dos debates que contestavam as polticas e prticas adotadas pelas empresas da poca. O Brasil estendeu este princpio a todo tipo de propriedade. A Constituio Federal de 1988 prev, no art. 5, direitos inerentes a todo cidado, dentre eles a livre iniciativa e o empreendedorismo; sua atividade amplia as possibilidades de emprego no territrio nacional, sendo significativo ao desenvolvimento e aos direitos sociais e individuais. Ao mesmo tempo que a CF/88 garante o direito  propriedade, impo o cumprimento de sua funo social (art. 5, inciso XXIII). Ele  responsvel por nortear a existncia da propriedade e a conduta do proprietrio frente a administrao de seus bens, incluindo a empresa.

A funo social da empresa contempla dois pressupostos bsicos: de fomento e de no prejuzo ao interesse pblico. A inobservncia desse princpio implica em ineficcia da norma.

Objetivo

Considerando a amplitude e complexidade do princpio da funo social, este trabalho acadmico se propo a construir um entendimento jurdico slido e de fcil compreenso sobre o princpio em questo no mbito do Direito Empresarial e Econmico.

Material e Mtodos

A metodologia utilizada pelos autores foi a pesquisa bibliogrfica em sites acadmicos, blogs e revistas eletrnicas jurdicas, bem como consulta  legislao vigente e a livros em formato de ebook. Foram utilizados repositrios de peridicos acadmicos jurdicos denominados Revista dos Tribunais, Sntese Jurdico (filtrado por "doutrinas" e "direito empresarial" e "direito econmico") e Google Acadmico. Foram utilizados os termos para busca em ndice livre de pesquisas: "Funo social da propriedade", "funo social da empresa" e "funo social". As doutrinas indicaram as consultas legislativas que foram feitas  "lei seca". Na biblioteca virtual, pela plataforma Minha

3^a MOSTRA CIENTFICA



Biblioteca 3.0, foi usado o termo “Direito Empresarial”, retornando a busca com algumas doutrinas. Os dados datam de 2015 adiante.

Resultados e Discussão

A função social da propriedade, no art. 5º, XXIII, CF, classifica o direito de propriedade como um direito fundamental da pessoa humana, com status de cláusula pétrea (art. 60, § 4º, IV).

Para Lafayette J. Petter e Roger R. Rios, o direito de propriedade é uma espécie de poder-função, porque encontra-se vinculado à exigência de atendimento da sua função social.

É característica da função social da empresa a atuação ética, de respeito ao outro, traduzida em geração de renda, trabalho e desenvolvimento. Considera-se o impacto que as atividades têm sobre a sociedade e o meio ambiente.

Se os empresários transgredirem preceitos legais, serão responsabilizados por seus atos e obrigados a repará-los. Nota-se a função social pela contratação de jovens aprendizes e estagiários. A empresa contribui para o aprendizado, inserção no mercado de trabalho e a geração de riquezas, além do desenvolvimento socioeconômico da região e da empresa.

Conclusão

Inferre-se que a empresa é fundamental ao gerar lucro e promover a criação de empregos e o desenvolvimento social, porque qualifica o empregado e garante direitos sociais e individuais fundamentais. A função social da empresa se exprime através de ações de fomento à educação, à formação profissional e à conservação ambiental. O Direito regulamenta algumas matérias de forma a obrigar o empresário a cumprir com a sua função social e o responsabiliza. O princípio é imperativo ético de contribuição para o progresso social. Há um balanceamento entre geração de lucro e a proteção dos vulneráveis.

Referências

Arnoldi, Paulo Roberto Colombo; Michelan, Tais Cristina de Camargo. Função Social da Empresa. Direito, USF, v. 17, p. 87-90, jul./dez., 2000. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/35577?locale=pt_BR Acesso em: 26 abr. 2024

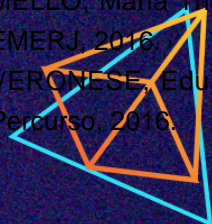
BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

CHAVES DE FARIAS, Cristiano; BRAGA NETTO, Felipe; ROSENVALD, Nelson. Manual de Direito Civil. 5ª edição. Editora JusPODIVM, 2020.

MELLO, Maria Theresa. Função Social da Empresa: Perspectiva Civil-Constitucional. Rio de Janeiro: Revista EMERJ, 2016.

VERONESE, Eduardo. A atividade empresarial e sua função social: a efetivação dos direitos fundamentais. Percurso, 2016.



Anhanguera